



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Em 03 de março de 2020.

**Memorando Circular nº 29/2020 - DOEP - SESE02**

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

**Assunto:** Programa Menina dos Olhos - PMO/2020

O Programa Saúde na Escola - PSE é uma ação intersetorial entre as Secretarias de Educação e de Saúde voltada às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública e tem o objetivo de contribuir com a formação integral dos alunos por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde.

A partir de julho de 2017 o PSE passou a ser composto por 12 ações, dentre elas a “Promoção da saúde ocular e identificação de educandos e possíveis sinais de alteração” e que para atender esta ação, temos em nosso município o **Programa Menina dos Olhos - PMO**, instituído pela Lei Municipal nº 6.585/2009.

O Programa Menina dos Olhos ocorre ao longo do ano letivo e passa pelas seguintes etapas:

1. Triagem e inserção dos alunos no Sistema;
2. Agendamento;
3. Retirada e organização das fichas oftalmológicas;
4. Compra dos óculos;
5. Inserção das informações no Sistema - Retorno da consulta e Compra de óculos.

As datas das consultas acontecem de acordo com o agendamento que é realizado no Sistema e de acordo com os Polos de Atendimento, conforme segue:

1º Polo - Adamastor

2º Polo - Mário Quintana

3º Polo - Ofélia Echeverri

4º Polo - Sebastião Luiz

5º Polo - Celso Furtado



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- 6º Polo - CEU Ponte Alta
- 7º Polo - Perseu Abramo
- 8º Polo - CEU Cumbica
- 9º Polo - CEU Pimentas
- 10º Polo - Dorival Caymmi
- 11º Polo - Walter Efigênio

As consultas serão realizadas em um consultório móvel denominado **Expresso da Visão**, que ficará alocado nos Polos de Atendimento distribuídos pelas diversas regiões do município. As escolas que irão abrigar o consultório móvel deverão indicar um profissional de apoio para montar cadeiras ou bancos com objetivo de acomodar pais e educandos enquanto aguardam a consulta. É necessário também dar acesso aos sanitários e bebedouros à equipe médica, alunos e acompanhantes.

**Orientações para realização da Triagem de Acuidade Visual**

Solicitamos que acessem o Sistema do Programa Menina dos Olhos por meio do endereço <http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/menina/?portal=MTgtMDItMTQ=> , leiam o [manual de orientações 2020](#) na [área de download](#) e/ou assistam o [vídeo](#) de como realizar o Teste de Acuidade Visual utilizando a Escala de Snellen. A aplicação dos testes na triagem deverá ser realizada pelos profissionais da escola.

**O Teste de Acuidade Visual deverá ser realizado somente** com os alunos que se encontram dentro dos critérios abaixo relacionados:

- ✓ Todos os alunos do 1º ano do Ensino Fundamental;
- ✓ Matrículas novas do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

**Critérios para inserção no Sistema do Programa Menina Dos Olhos - 2020**

O Sistema estará disponível para lançamento dos testes desde o início da triagem, bem como a planilha de acuidade visual para impressão no menu **Relatórios> Planilha de testes**.

Para inserir os alunos no Sistema, clique no menu **Consulta> Critérios para Consulta** e selecione a Unidade Escolar, ano letivo e a turma.



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

É necessário inserir no Sistema todos os alunos que fizeram o teste e seus respectivos resultados, que deverão corresponder à linha da escala acima da linha que se observou dificuldade de leitura. Ex.: Se o aluno errou mais da metade dos optótipos apresentados na linha 0,6 então o resultado será 0,5.

Já com os alunos que não houve necessidade da realização do Teste de Acuidade Visual, seguir os critérios abaixo relacionados para a inserção no Sistema:

- ✓ Alunos que usam óculos;
- ✓ Alunos diabéticos;
- ✓ Alunos que apresentam desvios oculares (estrabismo);
- ✓ Alunos que apresentam queixas, como cefaleia, dificuldades para enxergar, lacrimejamento ocasional, entre outras;
- ✓ Alunos com diabetes;
- ✓ Alunos maiores de 40 anos.

**Cronograma de Triagem**

- Escolas das Regiões de Saúde I – Centro: Realizar triagem e inserir dados no sistema no período de **27 de fevereiro a 12 de março de 2020**;
- Escolas das Regiões de Saúde II – Cantareira: Realizar triagem e inserir dados no sistema no período de **09 a 27 de março de 2020**;
- Escolas da Região de Saúde III - São João – Bonsucesso: Realizar triagem e inserir dados no sistema no período de **30 de março a 24 de abril de 2020**;
- Escolas da Região de Saúde IV - Pimentas - Cumbica: Realizar triagem e inserir dados no sistema no período de **30 de março a 24 de abril de 2020**.

**Agendamentos e Retorno da Consulta**

Para realizar os agendamentos, clique no menu **Consulta > Agendamento**, selecione o Grupo, e as datas para agendamento das consultas estarão disponíveis.

Haverá um número de consultas disponíveis por horário de agendamento e o preenchimento das vagas será realizado de acordo com a quantidade de educandos aptos no Sistema, sendo



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

de responsabilidade do vice-diretor ou alguém designado por ele o preenchimento das mesmas.

Após confirmação do agendamento, o vice-diretor deverá acessar o campo **Relatórios** e imprimir uma via da **Ficha oftalmológica** de cada educando com a consulta agendada e a **Informação de agendamento de consulta**, para serem entregues com antecedência aos pais ou responsáveis com as devidas orientações.

As fichas oftalmológicas e prescrições ficarão no consultório móvel após as consultas e serão retiradas pela Coordenação do Programa Menina dos Olhos, que as disponibilizará na Central de Atendimento da Secretaria de Educação - Expediente (térreo), uma semana depois da data da consulta, devendo ser retiradas por um representante da escola, mediante assinatura em guia de remessa, para as devidas providências.

Dependendo da complexidade e/ou necessidade, alguns alunos serão encaminhados para a Rede de Atenção Básica - Rede SUS, para realizar exames ou tratamentos complementares. Nesses casos, o médico oftalmologista anexará o encaminhamento aos documentos da consulta, que deverá ser entregue aos responsáveis posteriormente. Para o monitoramento dos alunos encaminhados à Rede de Atenção Básica é importante verificar se ele possui o cartão SUS e inseri-lo no momento do retorno da consulta.

Ao receber a ficha oftalmológica, o vice-diretor deverá inserir todas as informações no Sistema após consulta, no campo **Retorno da consulta** (ausente, presente, se recebeu prescrição de óculos ou se houve encaminhamento para Rede de Atenção Básica) e arquivar uma cópia do encaminhamento no prontuário do aluno.

As consultas estão **previstas para iniciar em 24/03/2020** para as escolas das Regiões de Saúde I – Centro, no Polo Adamastor.

Ressaltamos a importância de a equipe escolar estimular a participação efetiva das famílias, utilizando os canais de comunicação da escola para informá-los (bilhetes, cartazes, etc.), além de solicitar que os pais ou responsáveis compareçam com o aluno na consulta, no dia e horário agendados.

### **Critérios para a Compra de Óculos**

A compra dos óculos poderá ser realizada utilizando o recurso Prorede (Apoio ao Educando - Portaria nº 48/2015), somente para os alunos que receberam prescrição de lentes corretivas da



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

equipe de oftalmologistas da unidade móvel ou para aqueles que apresentarem receitas de rede especializada do SUS - Sistema Único de Saúde. É imprescindível observar se possui o carimbo com CRM e a data da receita com validade de até 6 meses. **Não poderão ser realizadas compras com receitas particulares.**

Para os alunos que já possuem óculos, deverão seguir orientação do oftalmologista para manutenção do mesmo, necessidade da troca das lentes ou do conjunto todo (armação + lentes).

O valor máximo para compra de cada óculos é de R\$100,00 (cem reais). No caso de maior necessidade de verba para aquisição de um óculos, deverá ser solicitado à coordenação do Programa Menina dos Olhos a liberação da mesma, através de memorando e apresentação de laudo técnico da ótica, justificando a necessidade para posterior validação do médico oftalmologista da unidade móvel.

Após a compra e entrega dos óculos, as informações devem ser atualizadas no Sistema do Programa até o último dia letivo de 2020, no campo **Compra de Óculos**.

**Importante!**

- É imprescindível a leitura das orientações desse documento e o acompanhamento periódico do Sistema do Programa Menina dos Olhos, verificando procedimentos, prazos e novas informações.
- Em consequência da grande quantidade de atendimentos no dia, as consultas serão realizadas somente com os alunos, devendo os responsáveis aguardar o término da mesma na porta do consultório móvel.
- Os alunos que usam óculos somente serão atendidos na consulta utilizando o mesmo, para que possa ser avaliada a necessidade de troca.
- O médico responsável pelo atendimento ao aluno emitirá, caso necessário, o atestado médico do dia, para o responsável que estiver acompanhando a criança na consulta.
- Pelo Sistema do Programa, em área de downloads, também estão disponíveis outros documentos para impressão, tais como: memorandos, Portaria nº 48/2015, Lei Municipal nº 6.585 de 19 de novembro de 2009, entre outros.

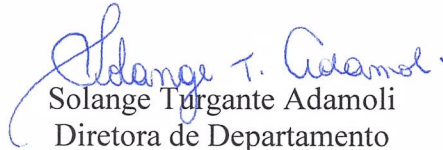


**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

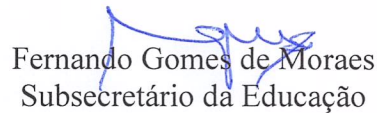
- Os reagendamentos devem ser solicitados via e-mail, no endereço [pmeninadosolhos@gmail.com.br](mailto:pmeninadosolhos@gmail.com.br), sendo necessário informar o **nome da escola, o nome do aluno e o motivo do reagendamento.**

Em caso de dúvidas, quanto à **inserção de alunos, agendamento e utilização do Sistema**, entrar em contato pelo e-mail [pmeninadosolhos@gmail.com](mailto:pmeninadosolhos@gmail.com) ou pelo telefone 2475-7348, falar com Priscila Lacerda. Dúvidas em relação a **remanejamento de verbas e prestação de contas** entrar em contato com Daniela ou Cristiane - Prorede no telefone 2475-7360.

Atenciosamente,

  
Solange Turgante Adamoli  
Diretora de Departamento

De acordo,

  
Fernando Gomes de Moraes  
Subsecretário da Educação